



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR CORRESPONDÊNCIA **ELEIÇÕES 2024 CREF9/PR**

Prezado Profissional

Segue em anexo, o material referente à Eleição do CREF9/PR, a realizar-se no dia **06 de dezembro de 2024**, o qual se compõe da: **RELAÇÃO DE CHAPAS REGISTRADAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO**, uma **CÉDULA ELEITORAL**, um **ENVELOPE PARDO** pequeno e um **ENVELOPE DENOMINADO “CARTA RESPOSTA”**, para a postagem do voto.

Para votar corretamente, siga as seguintes instruções:

- 1 – Exerça o seu direito de voto assinalando um "X" com caneta esferográfica preta ou azul no espaço correspondente ao lado da opção desejada, constante na cédula eleitoral;
- 2 – Dobre a cédula eleitoral ao meio;
- 3 – Coloque a cédula eleitoral dobrada dentro do envelope pardo, lacrando-o (passar bastante cola para fixar bem). **Não escrever nada no envelope pardo**;
- 4 – Coloque o envelope pardo dentro do envelope denominado “CARTA RESPOSTA”, lacrando-o;
- 5 – Dirija-se a uma agência dos Correios e faça a remessa do envelope denominado “CARTA RESPOSTA”. **OS CUSTOS DESTA REMESSA SÃO POR CONTA DO CREF9/PR.**

O voto por correspondência só poderá ser exercido através da postagem nos Correios e só será computado, se chegar à sede do CREF9/PR até às 17:00 horas do dia 06 de dezembro de 2024.

Caso queira utilizar-se de voto presencial na sede do CREF9/PR no dia 06 de dezembro de 2024, das 09:00 às 17:00 horas, onde estarão disponíveis urnas e material de votação, o presente material não deverá ser enviado pelo correio.

Colocamo-nos à disposição através do endereço eletrônico eleicoes2024@crefpr.org.br.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

